



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001–02/2018 - SRP
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)**

A **MUNICÍPIO DE COLINAS**, situada à Rua Olavo Bilac, 370, Centro, Colinas/RS, torna público para conhecimento **exclusivamente dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14), que no dia 17 de dezembro de 2018, às 08:15 horas**, que será realizado em sessão pública por meio da INTERNET processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO**” por item com o objetivo de adquirir **material de expediente/escolar**, para as Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo, Secretaria da Administração e Fazenda, Agricultura, Educação, Obras, Saúde e Assistência Social e Habitação.

O processo e julgamento serão realizados em conformidade com as condições exigências neste Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 5.504 05 de agosto de 2005, Decreto Municipal 618–01/2005 de 19 de setembro de 2005, Portaria nº 1468–01/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, Lei n.º 8.666/93, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos.

O presente edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.colinasrs.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1 – É objeto deste Edital a **material de expediente/escritório**, para as Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga, Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo, Secretaria da Administração, Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, Obras e Agricultura, conforme descritos no **anexo I**.

1.2 – O Município irá adquirir os produtos, de acordo com a demanda de consumo, **durante o período de 12 meses**, não havendo obrigação de adquirir a totalidade das quantidades especificadas, bem como, podendo haver os acréscimos necessários, observado o limite previsto na Lei 8.666/93.

1.3 – As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 – A licitante vencedora ficará responsável pela substituição, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência, ficando ainda sujeita as demais penalidades legais, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

1.5 – O fornecedor deverá entregar a mercadoria solicitada acompanhada da Nota Fiscal até a unidade solicitante, para que a mesma seja conferida por fiscal designado pela secretaria.

1.6 – Não é obrigatório cotar preços para todos os itens. Todavia, **os preços cotados serão considerados com apenas duas casas após a vírgula (Lei nº 9069/95)**.

1.7 – Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento. A empresa poderá ter devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para o uso, as quais deverão ser repostas sem ônus para o município, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

1.8 – Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme tabela abaixo:

Unidade Solicitante	Endereço	Telefone de Contato
----------------------------	-----------------	----------------------------



Escola Munic. De Ens. Fund. Ipiranga	R. Fernando Ferrari, 56 - Centro	(51) 3760-1140
Escola Munic. De Ed. Inf. Pequeno Mundo	R. Eugênio Brentano, 86 - Centro	(51) 3760-1345
Unidade Básica de Saúde	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4149
Centro de Refer. De Assist. Social	R. Olavo Bilac, 401 - Centro	(51) 3760-4014
Centro Administrativo	R. Olavo Bilac, 270 - Centro	(51) 3760-4000

1.9 – DOS VALORES:

1.9.1 – Os Valores de Referência estão informados no **anexo I**.

1.9.2 – Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o serviço prestado, conforme detalhados no item 13.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:

- em recuperação judicial ou extrajudicial;
- em processo de falência;
- em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Teutônia;
- declaradas inidôneas;
- reunidas em consórcio.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

3.1.1. Deverá o(a) Pregoeiro(a) encaminhar a(as) impugnação(ões) imediatamente à autoridade competente para julgamento.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.1.3. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Colinas, rua Olavo Bilac, nº 370, bairro Centro, Colinas/RS, telefone (51) 3760-4000 ou licitacoes@colinasrs.com.br.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Colinas, promotor da licitação, qualquer



responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Sr.(a) Pregoeiro(a), para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do(s) item(ns) oferecido(s), até meia hora antes do início da sessão eletrônica.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

5.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.4. Em relação a cada qual dos itens licitados, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

5.1.5. A proposta eletrônica deverá apresentar preços unitário e total relativamente a cada qual dos itens ofertados. As licitantes poderão formular proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.

5.1.5.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.5.2. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 60 dias.

5.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao(à) Pregoeiro(a), juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço/lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa.

5.2.1. A via impressa deverá indicar ainda:

5.2.1.1. quantidade, preço unitário e total do(s) item(ns);

5.2.1.2. prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 dias, a contar da data da sessão eletrônica;

5.2.1.3. indicação da marca ou fabricante ou produtor do(s) item(ns) ofertado(s);

5.2.1.4. e endereço, endereço eletrônico, telefone e fax atualizados da licitante.

5.3. Prazo de validade dos materiais/produtos. (mínima 12 meses)

5.4. Prazo de entrega dos materiais/produtos (conforme a necessidade em até 12 meses).

5.5. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

5.6. Poderá ser admitido pelo(a) Pregoeiro(a) erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

6 - DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão eletrônica, na data e horário previstos na condição 1 deste edital, com a divulgação da proposta de menor preço unitário, mas não do seu proponente.



7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO

- 7.1. Iniciada a sessão eletrônica, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do seu recebimento e respectivos valores.
- 7.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos de preço unitário, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3. Somente será aceito lance cujo valor for inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.5. Durante a sessão eletrônica, a licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da sessão eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível ao licitante para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa ao(s) licitante(s).
- 7.7. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 7.8. A classificação obedecerá à **ordem crescente dos preços unitários apresentados**, em relação a cada item licitado. A licitante poderá ofertar proposta de preços em relação a um, a alguns, ou a todos os itens licitados.
- 7.9. Após comunicado de encerramento da sessão, a licitante detentora da melhor oferta, em relação a cada item, deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação e forma exigida na condição 11 deste edital.
- 7.10. Em caso de inabilitação ou desclassificação de proposta impressa, a administração poderá convocar os outros licitantes na ordem de classificação, conforme disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.
- 7.11. Será considerável aceitável a proposta que contemple preços compatíveis com os praticados no mercado.
- 7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).
- 7.13. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte licitante de utilizar-se das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/06 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).
- 7.14. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14) e que tenham declarado encontrar-se nessa categoria, conforme demanda o item 7.12.
- 7.15. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Não ocorrerá empate quando a proposta mais bem classificada já for originária de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.16. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.17. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos itens 8.12 a 8.16, o objeto licitado



será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

8 - DO JULGAMENTO

8.1. Após análise da proposta e da documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará, na ordem de classificação, a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1 – A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

9.1.1.1 – Registro comercial, se firma individual.

9.1.1.2 – Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, ou seja, com todas as alterações, ou última consolidada ou equivalente que comprove que a empresa possui aptidão para atendimento do objeto desta licitação.

9.1.1.2.1 – No caso de MEI, apto a usufruir dos benefícios de tratamento favorecido regulamentados no Decreto 9.538/2015 e nos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006, certificado da condição de microempreendedor individual, emitida a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas a este edital **OU** documento oficial emitido pela Junta Comercial, atualizado no exercício de realização da presente licitação, evidenciando o enquadramento fiscal da empresa.

9.1.1.2.3 – No caso de sociedades por ações, o ato constitutivo supracitado deverá ser acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.1.2.4 – No caso de sociedades civis, inscrição do ato acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.1.2.5 – No caso de empresas estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

9.1.1.3 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos, nos termos do Art. 27, Inc. V, da Lei 9.666/93, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por representante legal da licitante ou procurador credenciado.

9.1.1.4 – Declaração formal de que o licitante não está temporariamente suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração do Município de Colinas ou contratar com a Administração Pública em suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.

9.1.1.5 – Alvará de Licença e Localização do domicílio ou sede da licitante vigente e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.1.1.6 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração onde constem poderes para tanto, além de encaminhar recursos, abrir mão de prazos recursais e firmar contrato com a Administração Pública.

9.1.2 – Documentos relativos à regularidade fiscal:



9.1.2.1 – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

9.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e, compatível com as atividades especificadas no objeto desta licitação.

9.1.2.3 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

9.1.2.4 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Receita Estadual), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

9.1.2.5 – Comprovante de regularidade quanto aos tributos administrados pela Fazenda Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal), se houver, do domicílio ou sede do licitante.

9.1.2.6 – Comprovante de regularidade (Certidão Negativa de Débitos – CND) quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3 – Documentos relativos à regularidade trabalhista:

9.1.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

9.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

9.1.4.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas a este edital.

10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS:

10.1 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o **licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, a situação de regularidade** na forma dos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo, a ser feita através do original ou cópia autenticada no **prazo de 03 (três) dias úteis posteriores à realização da sessão do Pregão Eletrônico**, para o endereço conforme item 10.2, sob pena de inabilitação

10.1.1 - O prazo começará a contar do primeiro dia útil após o encerramento da sessão e, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.

10.1.2 - Não ocorrendo o envio no prazo estipulado, pode o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2 – A proposta e os documentos de habilitação deverão ser **entregues em envelope lacrado e identificado** para o seguinte endereço:

Rua Olavo Bilac, 370 – Bairro Centro – Colinas/RS – CEP: 95895-000.

10.2.1 A proposta deverá ser rubricada em todas as páginas e a última página assinada.

10.2.2 A identificação do envelope contendo a documentação de habilitação e/ou a proposta deverão atender o seguinte formato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – RS
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Olavo Bilac, 370 – Bairro Centro – Colinas/RS
CEP: 95895-000

Pregão Eletrônico nº 001-02/2018



Razão Social da Empresa Proponente
Documentos de habilitação/Proposta Comercial
(endereço, telefone e-mail da proponente,

10.3 – Os documentos solicitados no item 9 deverão ser apresentados em originais ou fotocópias previamente autenticadas por cartórios competentes ou por servidor da Prefeitura Municipal de Colinas/RS, nos termos do artigo 32 da lei federal nº 8.666/93.

10.4 – Os licitantes que quiserem autenticar os documentos com servidor da Prefeitura Municipal de Colinas/RS deverão fazê-lo nos seguintes horários: De segunda à sexta feira, das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min, junto ao setor de licitações, na Rua Olavo Bilac, 370 no Bairro Centro.

10.5 – Os documentos obtidos na internet estarão sujeitos a verificação nos respectivos endereços eletrônicos.

10.6 – Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazo de validade vencido.

10.6.1 – As certidões que não indicarem prazo de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias em relação à data da abertura das propostas.

10.7 – A MEI, ME e a EPP, que atender ao subitem 9.1.1.2.1 e 9.1.1.2.2 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 9.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

10.7.1 – O prazo de que trata o subitem 10.7 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.7.2 – O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a MEI, ME e a EPP da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

10.7.3 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 10.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos por escrito, providências ou impugnar o presente edital.

11.2 – Caberá à autoridade competente decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por escrito.

11.2.1 – Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.3 – O recurso contra decisão da autoridade competente não terá efeito suspensivo, salvo em ocasiões excepcionais que necessitem de análise conjunta com outras autoridades e/ou órgãos pertinentes.

11.4 – Não serão aceitos recursos/impugnações por **via postal ou correio eletrônico**, nem sem as formalidades e prazos estabelecidos por lei.

11.5 – O prazo para apresentação de contrarrazões pelos interessados, será de 03 (três) dias utei.

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



11.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas/RS.

11.8 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.9 – Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas.

11.10 – Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.11 – Se a ocorrência da impugnação for de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e no artigo 14 do Decreto Estadual nº. 4.733, de 02 de agosto de 2002 e legislação vigente.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação.

12.1. Após a homologação da presente licitação, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, a critério e necessidades da Administração, terá a validade pelo período de **12 (doze) meses**.

12.2. Após a homologação, é facultado à Administração Municipal emitir Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de contrato, pois a Administração opta por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o Contrato.

12.5. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência do Registro (12 meses).

12.6. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

12.7. O Registro, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Colinas e que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta à Administração Municipal, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.7.1. Os Órgãos e Entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso do mesmo, deverão manifestar seu interesse perante a Administração Municipal, para que essa indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.7.2. Nos casos em que forem superadas as estimativas de consumo constantes no Registro, caberá ao fornecedor, observadas as demais condições nela estabelecidas, optar pela



aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos do Edital, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados no Edital.

13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições do Edital;
- b) não retirar/receber a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo da autoridade competente, mediante iniciativa das Secretarias Municipais.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, que será avaliado pela Administração.

14 - DO CONTRATO

14.1. Visto que a Administração optou por se valer da faculdade estabelecida pelo art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93 (substituição do instrumento do contrato pela nota de empenho), a homologação valerá como instrumento de contratação, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer a aplicação de multa de até 10 % sobre o preço total do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município de Teutônia pelo período de até 2 (dois) anos.

14.2. Em caso de decadência ao direito de contratar, aplicar-se-á o disposto no art. 13 do Decreto 1.674/2010.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

15.1 – O objeto será recebido por funcionário indicado pela Secretaria Solicitante.

15.2 – **O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos fiscais de cada secretaria, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital,** e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

15.3 - A entrega dos materiais/produtos é de responsabilidade da Contratada, devendo ser entregues ao Poder Público em embalagens apropriadas.

15.4 - O recebimento provisório ou definitivo dos produtos, por parte da respectiva Secretaria fazer, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação dos produtos entregues ao Poder Público.

15.5 - Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do Setor de Compras (Ordem de Compra), com a devida apresentação da nota de empenho, durante 12 (doze) meses.

15.6 - Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, contanto que a empresa



Contratada proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para entrega dos materiais, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

15.7 - A Nota de Empenho e/ou a Ordem de Entrega poderá ser repassada à Contratada por meio de fax/e-mail.

15.8 - Deverão ser observados a legislação pertinente para cada material/produto, com suas respectivas autorizações.

16 – DA FISCALIZAÇÃO:

16.1 - A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada por servidoras designadas pelas secretarias receptoras.

16.2 - A fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e a quantidade da(s) mercadoria(s)/produto(s) fornecidos.

16.3 - **Não será aceito produto que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto.** Os produtos recusados pela Fiscalização deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização.

16.4 - A fiscalização do cumprimento das disposições será realizada pelos servidores **Deise Ines Hermes, Sidnei Alexandre Lenhardt Rother, Flademir Saling e Luana Cristina da Rosa**, dotadas de amplos poderes para tanto.

17 – DAS DIVULGAÇÕES:

17.1 – Todos os atos deste processo licitatório serão disponibilizados no site: www.colinasrs.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 – São obrigações da(s) contratada(s):

18.1.1 – Manter, durante todo o tempo de vigência do pregão, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

18.1.2 – Responsabilizarem-se exclusivamente e de forma integral pelos:

18.1.2.1 – Salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, civis, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao município.

18.1.2.2 – Impostos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal.

18.1.2.3 – Pelas consequências de sua imprudência, imperícia ou negligência e de seus empregados e prepostos, notadamente:

a) imperfeição ou insegurança dos produtos/serviços.

b) acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, empregados seus ou de terceiros.

18.1.3 – Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitados pela Secretaria contratante.

18.1.4 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.

18.1.5 – Prestar o serviço com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, solidez, acabamento, resistência e segurança.

18.1.6 – O contratado deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.



18.2 – A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de produto(s) que não atenda(m) aos padrões mínimos de qualidade e performance quando da sua utilização.

19- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 – As despesas com a execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2007 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (308)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
03 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
2045 – GESTÃO DA DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (566)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO -INFANTIL
2015 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (588)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE REC. PRÓPRIOS
2024 – GESTÃO DA SAÚDE COM RECURSOS ASPs
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (611)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (653)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS VIAÇ SERV URB E TRANS MUN
01 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS VIAÇ SERV URB E TRANS MUN
2029 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (710)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
2033 – GESTÃO DA POLÍTICA AGRICOLA
3.3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo - (810)

20 – DA VIGÊNCIA DO PREGÃO:

20.1 – A vigência do pregão será até 12 (doze) meses, a contar da homologação do mesmo.

21 – DO PAGAMENTO:

21.1 – O pagamento dos produtos fornecidos pela contratada será efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte, após a apresentação dos seguintes documentos:



a) Nota Fiscal, com informação da modalidade e número da licitação, bem como o mês de referência da prestação do serviço e o recurso que vai ser utilizado para pagamento.

b) Número da ordem de compra/ordem de fornecimento.

21.2 – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas no contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados e quitados.

21.3 – A quitação não será aceita sob reserva ou condição, correndo por conta da Contratada todas as eventuais despesas daí decorrentes.

21.4 - Os valores decorrentes das multas serão descontadas dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

22 – DOS REAJUSTES:

22.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo as secretarias responsáveis promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

22.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, as Secretarias Municipais poderão:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, as Secretarias Municipais deverão proceder à revogação da Homologação do(s) item(ns), adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23 – DAS PENALIDADES:

23.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a contratada as penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme gravidade da infração e independentemente da incidência de multa, sem prejuízo do descredenciamento e da possibilidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme previsto no Inciso IV, do Art. 87 da Lei nº 8.666/93

23.2 – Na hipótese de o licitante recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato ou instrumento equivalente além de outras cominações legais.

23.2.1 – Na ocorrência da hipótese do subitem anterior, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem



de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

23.3 – O contratante no uso das suas prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 58 e Art.87, inciso II da Lei nº 8.666/93, aplicará:

23.3.1 – Advertência por escrito, caso verificado pequenas irregularidades, para as quais a contratada tenha concorrido.

23.3.2 – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total anual do contrato por dia de atraso na entrega das mercadorias/serviços. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento.

23.3.3 – Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor corrigido do Contrato, quando a contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização.
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante.
- c) Entregar os produtos em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas.
- d) Desatender às determinações da fiscalização.
- e) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo a Prefeitura o direito de exigir a folha de pagamentos dos empregados a qualquer momento.
- f) Não iniciar, sem justa causa, o fornecimento dos produtos no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade.
- g) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a três dias no fornecimento dos produtos solicitados.
- h) Recusar-se a fornecer, sem justa causa, no todo ou em parte os produtos contratados.
- i) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

23.4 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

23.5 – As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

24 – DA RESCISÃO:

24.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral ou escrito do contratante.
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das contratações contratuais.
- c) Paralisação, sem causa e sem prévia comunicação, do fornecimento dos produtos.
- d) Subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sem prévia autorização da contratante.
- e) Razões de interesse público.
- f) Judicialmente, nos termos da legislação processual vigente.
- g) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da contratada.

24.2 – Verificada a infração do contrato, o adquirente notificará a fornecedor, para que purgue a mora, no prazo fixado, sem prejuízo de responder por perdas e danos decorrentes dessa mora.



24.3 – O fornecedor indenizará o adquirente por todos os prejuízos que este vier a causar em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplemento de suas obrigações, inclusive, perdas e danos porventura decorrentes para o Município.

24.4 – Uma vez rescindido o presente pregão, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o adquirente poderá efetuar o fornecedor o pagamento dos produtos corretamente fornecidos.

24.5 – Em caso de procedimento judicial, para a rescisão do contrato, sujeitará a Contratada à multa convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato multiplicado por doze, mais perdas e danos, custas e honorários advocatícios.

24.6 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Estrela/RS.

25 – DOS CASOS OMISSOS:

25.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, bem como dos princípios gerais de direito.

26 - DAS SANCÕES

26.1. O Contratante poderá aplicar à Contratada multa diária de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) homologados em nome da empresa, em caso de atraso no cumprimento das obrigações previstas nas subcondições 13.2 , 14,3 e 16

26.2. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, não atender as condições do item 12 deste edital, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total de sua proposta de preços, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

26.3. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, deixe de receber a respectiva Nota de Empenho, extraída em seu favor, poderá o Município aplicar-lhe multa pecuniária na razão de até 10% sobre o valor total da contratação, sem prejuízo da decretação da suspensão do direito de licitar com o Município de Colinas e impedimento de contratar com o mesmo pelo período de até 2 (dois) anos.

26.4. Em caso de rescisão unilateral prevista na condição 22, poderá o Contratante:

26.2.1. aplicar multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da Contratada devidamente atualizado, independente de outra(s) que já tiver(em) sido aplicada(s);

26.2.2. e determinar a suspensão temporária de participar em licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo período de até 02 (dois) anos.

26.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento seguinte a que a Contratada tiver direito.

26.4. O Contratante poderá cobrar o valor das multas administrativa e judicialmente.

26.5. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao Contratante.

26.6. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

26.7. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.

27 - DO FORO

27.1. Para dirimir questões emergentes desta licitação, fica eleito o Foro de Estrela/RS, com renúncia expressa a qualquer outro.

28 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



28.1 – Quaisquer informações ou dúvidas referente a este Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (51) 3760-4000 ou mediante solicitação escrita destinada ao e-mail licitacoes@colinasrs.com.br .

28.2 – O presente processo licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados pertinentes e suficientes para justificar a sua revogação.

28.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase do processo licitatório.

28.4 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Administração em sentido contrário

28.5 – A Administração Municipal poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las todas, anular ou revogar a Licitação, nos casos previstos em Lei, sem que, por este motivo, tenham os participantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

28.6 – A anulação da presente Licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.7 – Durante os trabalhos de análise das propostas não será admitida à interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitação, ressalvado a hipótese de solicitação, pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise de dados, documentos e informações.

28.8 – A critério do Pregoeiro e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá:

- a) ser adiada a sessão de abertura do Pregão Eletrônico.
- b) ser alterado o Edital, com abertura de novo prazo para a realização do Pregão.

29 – DOS ANEXOS:

29.1 – Fazem parte integrante deste edital:

29.1.1 – Termo de Referência – Anexo I

29.1.2 – Modelo de Proposta - Anexo II

29.1.3 – Modelo de Declaração de Responsabilidade – Anexo III

29.1.4 – Modelo Declaração Indicação Representante Legal – Anexo IV

29.1.5 – Modelo de Declaração do Cumprimento do Disposto no Artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal. – Anexo V

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Total	Media
1	1	Agenda executiva 2019.	Unid	23	28,10
2	1	Alfinete de segurança de aço niquelado nº 2 (joaninha(- cx com 100 unidades)	Caixa	23	22,33
3	1	Alfinete niquelado n.º 29 fino. Embalagem com 50 gramas.	Emb	21	7,10
4	1	Alfinete para mural com cabeça de plástico para mapas n.º 1. Embalagem com 50 unidades.	Emb	12	6,47
5	1	Almofada para carimbo manual n.º 3, cor preta. Medidas mínimas de 9cm x 12cm.	Un	6	9,10
6	1	Anote & Cole na cor amarela. Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada, medindo aproximadamente 38mm x 51mm cada.	Emb	13	7,10
7	1	Apagador para lousa (quadro branco), corpo confeccionado com plástico de alta resistência, medindo 15cm x 6cm. Com revestimento em feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade. Cabo pegador com ergonomia e ajuste às mãos.	Un	72	10,10
8	1	Apoio ergonômico para pés.	Unid	6	95,00
9	1	Apontador de lápis simples, sem depósito, corpo confeccionado em material plástico colorido, cores sortidas, super resistente. Com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade. Dimensões aproximadas 6cm x 12,5cm x 1,3cm. Embalagem com 50 unidades.	Emb	1	48,33
10	1	Apontador de lápis simples, sem depósito, de corpo metálico, super resistente. Altura aproximada de 1cm. Embalagem com 20 unidades.	Emb	7	39,30
11	1	Atilho de borracha amarelo n.º 18. Largura mínima de 1,8mm. Embalagem com 100 gramas.	Emb	21	6,13
12	1	Balão liso redondo nº 9. Balões de látex formato redondo nº 9 em cores sortidas (amarelo, verde, azul, vermelho, branco, laranja, rosa, violeta). Pacotes com 50 unidades.	Embal	52	16,70
13	1	Bobina papel com 80cm de largura (branco e pardo)	Unid	7	100,63
14	1	Bolinhas de isopor 20mm	Unid	400	0,23
15	1	Bolinhas de isopor 50mm	Unid	400	0,73
16	1	Borracha branca escolar, em material natural, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com medidas aproximadas de 4cm x 3cm x 1cm. Embalagem com 20 unidades.	Emb	11	22,67
17	1	Caderno de Caligrafia pequeno capa flexível 1/4 Brochura 40 Folhas	Unid	54	4,33
18	1	Caderno de chamada 15,5cmX31cm com 12 folhas	Unid	5	4,00
19	1	Caderno grande, capa dura, espiral, com 96 folhas, formato 14,8cm x 21,00cm.	Un	52	7,77
20	1	Caderno universitário 10 matérias, 200 folhas, capa dura com espiral	Unid	17	14,23
21	1	Caderno grande, sem espiral, capa dura, com 96 folhas	Unid	60	8,43



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

22	1	Caderno simples brochura, pautado com no mínimo 60 folhas, com tamanho mínimo de 20cm x 27cm.	Un	6	5,53
23	1	Caderno simples brochura, pautado com no mínimo 96 folhas, com tamanho mínimo de 14cm x 20cm.	Un	16	4,60
24	1	Caixa de papelão decorada, tamanho médio	Unid	55	10,80
25	1	Caixa de papelão kraft para arquivo morto, tamanho grande, medidas mínimas de 24cm de altura x 24cm de largura x 35cm de comprimento. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	70	5,90
26	1	Caixa de papelão kraft para arquivo morto, tamanho médio, medidas mínimas de 24cm de altura x 13cm de largura x 35cm de comprimento. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	90	4,90
27	1	Caixa organizadora plástica tamanho médio - 20 litros	Unid	71	34,90
28	1	Calculadora de mesa 12 dígitos, com pilha inclusa, medindo aproximadamente 16cm x 20cm (sem bobina de papel). Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	6	25,10
29	1	Caneta com tinta permanente à base de álcool, resistente à água, com ponta de poliacetal 1.0mm e protetor de metal. Cor preta. Ideal para escrever em CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes.	Un	23	7,10
30	1	Caneta corretivo. Líquido à base de água, composto de resina acrílica, pigmentos, conservantes e água deionizada. Ótima cobertura, secagem rápida. Embalagem com no mínimo 08 ml. Corpo flexível e ponta metálica, que garantem maior controle e fácil aplicação. Excelente para corrigir pequenos detalhes. Ideal para uso sobre todos os tipos de papéis. Para corrigir fotocópias, fax, impressões de computador e tintas esferográficas. Caneta de ponta porosa do tipo roller bal e destaca texto. Produto atóxico. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	17	6,20
31	1	Caneta esferográfica com escrita azul, ponta média com 1mm, largura da linha de aproximadamente 4mm. Formada por resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Corpo hexagonal e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa deverá ser ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1. Embalagem com 50 unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Emb	24	63,30
32	1	Caneta esferográfica escrita preta, ponta média com 1mm, largura da linha de aproximadamente 4mm. Formada por resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Corpo hexagonal e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa deverá ser ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1. Embalagem com 50 unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Emb	17	63,30
33	1	Caneta esferográfica escrita vermelha, ponta média com 1mm, largura da linha de aproximadamente 4mm. Formada por resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Corpo hexagonal e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa deverá ser ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1. Embalagem com 50 unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Emb	13	63,30



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

34	1	Caneta hidrográfica ponta grossa. Tinta lavável, não mancha a roupa. Embalagem com 12 cores sortidas.	Emb	10	13,77
35	1	Caneta marca texto 200s na cor amarela, com tinta de máxima durabilidade. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	73	3,43
36	1	Caneta Marcador para quadro branco recarregável cor azul. Ponta redonda, WBMA-VBM-M Média, recarga com cartucho. Caixa com 12 unidades.	caixa	9	92,87
37	1	Caneta Marcador para quadro branco recarregável cor preto. Ponta redonda, WBMA-VBM-M Média, recarga com cartucho. Caixa com 12 unidades.	Caixa	8	92,87
38	1	Caneta Marcador para quadro branco recarregável cor vermelho. Ponta redonda, WBMA-VBM-M Média, recarga com cartucho. Caixa com 12 unidades.	Caixa	8	92,87
39	1	Caneta marcador permanente para tecido, cor preta. Com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica.	unid	29	4,93
40	1	Canetinha hidrográfica com 12 cores. Ponta média resistente e tinta lavável. Estojo com 12 cores.	Embal	30	11,63
41	1	Capa plástica para CD	Unid	280	1,50
42	1	Capa para encadernação de plástico incolor (crystal), tamanho A4. Embalagem com 100 unidades.	Embal	16	68,00
43	1	Capa para encadernação de plástico opaco preta, tamanho A4. Embalagem com 100 unidades.	Embal	16	47,45
44	1	Cartolina alcalina apergaminhada, com gramatura mínima de 140g, em cores diversas e variadas (amarela, azul, branca, preta, rosa, verde, vermelha), com medidas mínimas de 65cm x 50cm.	Un	170	1,00
45	1	Cartolina dupla face 50X66cm	Unid	71	1,17
46	1	Cartona 180g. 50X66cm	Unid	61	2,23
47	1	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco cor azul - caixa com 12 unidades	caixa	76	60,50
48	1	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco cor preto - caixa com 12 unidades	Caixa	76	60,50
49	1	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco cor vermelho - caixa com 12 unidades	Caixa	46	60,50
50	1	Chapa de EVA - Etileno Acetato de Vinila, lavável, atóxico e totalmente anatômico. Tamanho aproximado de 600mm x 40mm x 2mm de espessura. Em cores diversas e variadas (amarelo ouro, azul celeste, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, preto, verde bandeira, vermelho). Utilizada em trabalhos manuais e escolares. Embalagem com 10 (dez) unidades.	Emb	100	21,33
51	1	Chapa de EVA COM GLITTER - Etileno Acetato de Vinila, lavável, atóxico e totalmente anatômico. Tamanho aproximado de 600mm x 40mm x 2mm de espessura. Em cores diversas e variadas (amarelo ouro, azul celeste, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, preto, verde bandeira, vermelho). Utilizada em trabalhos manuais e escolares. Embalagem com 10 (dez) unidades.	Embal	50	70,33



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

52	1	Chapa de EVA estampado - Etileno Acetato de Vinila, lavável, atóxico e totalmente anatômico. Tamanho aproximado de 600mm x 40mm x 2mm de espessura. Em cores diversas e variadas (poá, xadrez, listrado...). Utilizada em trabalhos manuais e escolares. Embalagem com 10 (dez) unidades.	Embal	50	67,30
53	1	Chapa de isopor para mural, com medidas aproximadas de 1,00m x 50cm x 2cm.	Un	32	25,27
54	1	Chaveiro de plástico. Chaveiros em pote com 24 unidades em cores sortidas com etiquetas para identificação, próprios para organizar chaves de portas, armários e cadeados.	Pote	7	28,99
55	1	Clips n.º 10/0, produzido de arame de aço galvanizado. Embalagem com 500 gramas.	Emb	12	20,43
56	1	Clips n.º 2/0, produzido de arame de aço galvanizado. Embalagem com 500 gramas.	Emb	37	16,43
57	1	Clips n.º 4/0, produzido de arame de aço galvanizado. Embalagem com 500 gramas.	Emb	9	16,43
58	1	Clips n.º 6/0, produzido de arame de aço galvanizado. Embalagem com 500 gramas.	Emb	16	15,72
59	1	Clips n.º 8/0, produzido de arame de aço galvanizado. Embalagem com 500 gramas.	Emb	12	15,07
60	1	Cola adesivo instantâneo 3gr	Unid	22	7,23
61	1	Cola bastão com fórmula a base de água, totalmente lavável, não tóxica. Deverá apresentar alto poder de contato/colagem. Embalagem com 21g. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	58	3,77
62	1	Cola bastão quente.Embalagem refil com no mínimo 11mm de espessura e 30 cm de comprimento.	Un	1421	1,20
63	1	Cola bastão quente.Embalagem refil com no mínimo 7mm de espessura e 30 cm de comprimento.	Un	2121	1,07
64	1	Cola colorida 3D. Embalagem contendo 6 cores sortidas de 35 gramas cada.	Embal	6	19,27
65	1	Cola colorida. Embalagem contendo 6 cores sortidas de 23 gramas cada.	Embal	26	12,93
66	1	Cola E.V.A. 37ml	Unid	12	3,60
67	1	Cola glitter 37 ml	Unid	150	4,30
68	1	Cola isopor 37ml	Unid	10	4,60
69	1	Cola líquida branca, fórmula a base de água, lavável, não tóxica, composta de acetato de polivinila (PVA). Embalagem de 1kg.	Un	55	23,80
70	1	Cola líquida branca, fórmula a base de água, lavável, não tóxica, composta de acetato de polivinila (PVA). Embalagem de 40g.	Un	41	²⁰ 1,97
71	1	Colchete n.º 12, confeccionado de chapa de aço de baixo carbono revestida. Utilizado para prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, etc. Embalagem com 72 unidades.	Emb	4	8,87



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

72	1	Corretivo líquido a base de água, composto de resina acrílica, pigmentos, conservantes e água deionizada. Ótima cobertura. Rápido processo de secagem. Embalagem com no mínimo 17ml. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	11	3,38
73	1	Enfeite (Cojunto em EVA com 72 peças em letras) 120X120X6mm	Pacote	4	49,95
74	1	Envelope para convite 120g, formato 225mm x 163mm, cores diversas e variadas (amarelo, azul, vermelho, verde bandeira, preto), com textura casca de ovo. Embalagem com 50 unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto em uma das cores sugeridas.	Emb	4	33,95
75	1	Envelope saco kraft branco 75g, formato 176mm x 250mm. Embalagem com 50 unidades.	Emb	6	16,67
76	1	Envelope saco kraft branco 75g, formato 340mm x 240mm. Embalagem com 50 unidades.	Emb	3	21,00
77	1	Envelope saco kraft natural 75g (pardo), formato 240mm x 340mm. Embalagem com 50 unidades.	Emb	2	20,00
78	1	Envelope saco kraft natural 80g (pardo), formato 176mm x 250mm. Embalagem com 50 unidades.	Emb	2	16,67
79	1	Envelope saco kraft natural 80g (pardo), formato 370mm x 475mm. Embalagem com 50 unidades.	Emb	6	27,63
80	1	Espiral para encadernação com dimensão aproximada de 14mm de circunferência. Embalagem com 12 unidades.	Emb	119	2,79
81	1	Espiral para encadernação com dimensão aproximada de 20mm de circunferência. Embalagem com 12 unidades.	Emb	116	3,70
82	1	Espiral para encadernação com dimensão aproximada de 25mm de circunferência. Embalagem com 12 unidades.	Emb	31	5,27
83	1	Espiral para encadernação com dimensão aproximada de 50mm de circunferência. Embalagem com 12 unidades.	Emb	30	16,83
84	1	Espiral para encadernação com dimensão aproximada de 9mm de circunferência. Embalagem com 12 unidades.	Emb	127	2,13
85	1	Estilete largo profissional P-800 com trava automática. Emborrachado com reposição automática de lâmina e sistema auto-lock que evita a retração da lâmina em projetos onde é necessário usar o estilete para perfuração. Deverá vir acompanhado de 3 (três) lâminas, sendo 2 (duas) no reservatório.	Un	6	29,90
86	1	Etiqueta auto-adesiva branca em papel tamanho A4 com 1 etiqueta por folha, medindo aproximadamente 28,8mm x 20,0mm (adesivada por inteiro). Embalagem com 25 folhas.	Emb	7	27,95
87	1	Etiqueta auto-adesiva branca em papel tamanho A4 com 10 etiquetas por folha, medindo aproximadamente 56,8mm x 99mm. Embalagem com 100 folhas.	Emb	8	110,00
88	1	Etiqueta auto-adesiva branca em papel tamanho A4 com 16 etiquetas por folha, medindo aproximadamente 33,9mm x 99mm. Embalagem com 100 folhas.	Emb	7	110,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

89	1	Etiqueta auto-adesiva branca em papel tamanho A4 com 27 etiquetas por folha, medindo aproximadamente 32,8mm x 70mm. Embalagem com 100 folhas.	Emb	7	80,00
90	1	Etiqueta auto-adesiva branca em papel tamanho A4, com 30 etiquetas por folha, medindo aproximadamente 65mm x 25mm. Embalagem com 50 folhas.	Emb	16	25,75
91	1	Fita adesiva durex transparente 12mmx30m, em rolo pequeno, destinada a uso geral.	Unid	76	1,25
92	1	Fita adesiva transparente com no mínimo 45mm por 50 metros de comprimento.	Un	288	4,77
93	1	Fita adesiva transparente estreita, com no mínimo 12mm por 40 metros de comprimento, em rolo grande.	Un	64	1,67
94	1	Fita crepe 48mm X 50m de comprimento	Unid	443	9,45
95	1	Fita crepe com no mínimo 19mm por 50 metros de comprimento.	Un	13	4,70
96	1	Fita dupla face. Forte adesão à superfície, evita corrosão, compensa dilatação térmica, atenua vibrações, resistente a solventes, transparente. Utilizada para a fixação de inúmeras peças externas ou internas. Espessura 0,8 ± 0,09mm. Densidade 0,645 ± -, 045g/cm3. Rolo com 20 metros.	Un	18	43,90
97	1	Fitolho de presente 5mmx50m. Cores sortidas. Pacote com 10 unidades (rolos).	Pacote	22	17,33
98	1	Folha de desenho branca, tamanho A3, papel com no mínimo 120g, medindo 279,4mm x 420mm. Embalagem com 100 folhas	Emb	78	56,67
99	1	Folha de desenho branca, tamanho A4, papel com no mínimo 180g/m2, medindo 210mm x 297mm. Embalagem com 100 folhas.	Emb	262	18,23
100	1	Folha de desenho colorida A4 150g	Pacote	211	21,73
101	1	Folha de papel sulfite 75g/m, tamanho A4, medindo 210mm x 297mm. Cores diversas e variadas (amarelo, azul, rosa, verde). Embalagem com 100 folhas.	Emb	126	11,93
102	1	Folha de papel sulfite branca, tamanho A3, papel 75g, medindo 297mm x 420mm. Embalagem contendo 500 folhas.	Emb	12	113,00
103	1	Folha de papel sulfite branca, tamanho A4, papel com no mínimo 75g/m2, medindo 210mm x 297mm. Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Cx	158	199,67
104	1	Giz de cera fino com rótulo que garante ultra-resistência. Estojo com 12 cores vivas que facilitam o aprendizado. Fórmula resistente à queda.	Embal	50	5,93
105	1	Giz escolar colorido para quadro verde, nas cores azul, verde, amarelo e vermelho. Deverá apresentar no mínimo 4g por unidade. Caixa com 55 unidades, 220g por caixa. Produto atóxico, antialérgico, resistente e de altíssima qualidade. Aprovado em testes de irritação dérmica. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação.	Caixa	6	15,46



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

106	1	Giz escolar para quadro verde, na cor branca. Deverá apresentar no mínimo 4g por unidade. Caixa com 55 unidades, 220g por caixa. Produto atóxico, antialérgico, resistente e de altíssima qualidade. Aprovado em testes de irritação dérmica. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação.	Embal	5	5,30
107	1	Glitter em pó. Embalagem contendo 6 cores sortidas de 3g cada.	Embal	20	7,95
108	1	Grampeador alicata, de metal na cor preta, com espaço de 55mm para colocação das folhas, grampeando até 20 folhas por vez, com grampos de tamanho 24/6 e/ou 26/6. Dimensões mínimas de 17cm x 4cm x 8cm.	Un	21	26,60
109	1	Grampeador de mesa no tamanho grande, de metal na cor preta, com espaço de 70mm para colocação das folhas, grampeando até 100 folhas por vez (papel 75g/m ²), com grampos de tamanho 23/8, 23/10, 23/13 ou 9/14mm. Tamanho aproximado de 28,7cm x 7,6cm x 18,5cm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Un	7	120,20
110	1	Grampeador de mesa no tamanho médio, com espaço de 150mm para colocação das folhas, grampeando até 30 folhas por vez (papel 75g/m ²), com grampos de tamanho 24/6 ou 26/6. Dimensões mínimas de 20cm x 5cm x 9,5cm.	Un	15	49,97
111	1	Grampos para grampeador – metal cobreado – tamanho 26/6 para grampear de 20 a 30 folhas. Embalagem com 5.000 unidades.	Emb	52	7,93
112	1	Grampos para grampeador - metal cromado - tamanho 23/13 para grampear acima de 30 folhas. Embalagem com 5.000 unidades.	Emb	16	8,60
113	1	Grampos para grampeador nº 106/8 - grampos galvanizados - caixa com 3.000 unidades	Caixa	17	12,90
114	1	Lápis borracha ideal para apagar tinta de caneta esferográfica. Embalagem com 12 unidades.	Emb		
115	1	Lápis de cor de ótima qualidade, tamanho super, com minas macias e resistentes. Embalagem com 12 lápis em formato sextavado/hexagonal, confeccionados de madeira 100% reflorestada e certificada FSC, cores sortidas, vivas e intensas. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação.	Embal	41	10,97
116	1	Lápis preto n.º 2, tipo HB, resistente e fácil de apontar.	Un	270	0,97
117		Lapiseira para grafite 0,5mm, ponta de 4mm, mecanismo de avanço de carga, clip removível, deve ser acompanhada de borracha na ponta oposta, com capacidade mínima de 5 minas de grafite dentro da lapiseira, deve possuir resistência mínima de 100.000 pressões do botão de avanço das minas sem quebrá-las ou retrocedê-las, de qualidade similar ou superior a pentel.	Unid	16	14,93
118		Grafite técnico para lapiseira, 0,5 x 60mm, graduação b, cada estojo deve conter 12 grafites, com micropartículas ativas de grafite fortalecedores da estrutura do grafite, de qualidade similar ou superior a faber-castell.	Embal	31	2,57



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

119	1	Lástex pequeno. Espessura de 0,8mm, rolo com 10 metros, cor branca. Embalagem com 10 unidades (cada unidade possui 10 metros).	Embal	17	13,63
120	1	Livro de atas sem margem, com 100 (cem) folhas numeradas mecanicamente. Capa e contracapa em papelão 697g/m2. Revestimento em papel kraft 110g/m2, na cor preta. Folhas internas de papel off-set 56g/m2 pautadas. Medidas mínimas de 30cm x 20cm.	Un	9	15,13
121	1	Livro de atas sem margem, com 50 (cinquenta) folhas numeradas mecanicamente. Capa e contracapa em papelão 697g/m2. Revestimento em papel kraft 110g/m2, na cor preta. Folhas internas de papel off-set 56g/m2 pautadas. Medidas mínimas de 30cm x 20cm.	Un	28	12,25
122	1	Livro ponto, formato mínimo 15 cm de largura x32cm de comprimento, com no mínimo 100 folhas, folhas devem ser numeradas, capa dura, com espaços separados para os três turnos (manhã, tarde e noite) na mesma página, e o campo "observação" deve estar em branco para anotações do professor. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	9	19,70
123	1	Massa para modelar à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, despertando o interesse das crianças para atividades criativas. Embalagem com 12 cores sortidas e pesando no mínimo de 180g. Deverá ser apresentada amostra do produto para avaliação.	Embal	100	5,80
124	1	Mídia CD-R (gravável) virgem com caixa plástica para cada unidade. Com capacidade de armazenamento de 700MB.	Un	120	2,30
125	1	Mídia DVD-R virgem (disco para gravar DVD) com velocidade mínima de gravação 8x, com espaço no disco de no mínimo de 4,7GB.	Un	220	1,77
126	1	Molha dedo em pasta. Produto não tóxico composto de glicóis, ácidos graxos e essência. Embalagem em plano redondo, com no mínimo 7cm de diâmetro e com no mínimo 12 gramas.	Unid	14	26,87
127		Organizador de escritório, para armazenamento de papéis em formato paisagem, tamanho A4, cor cristal, Dimensões aproximadas de 330 x 115 x 290, com no mínimo 3 divisórias.	Unid	20	79,90
128		Organizador p/cabos e fios 12mm x1.5m preto, modelo espiral.	Unid	32	7,80
129	1	Palito de madeira tipo churrasco tamanho grande. Palitos roliços longos. Pacote com 100 unidades.	pacote	59	6,87
130	1	Palito de madeira tipo picolé, ponta redonda. Pacote com 100 unidades.	Pacote	54	4,97
131	1	Papel camurça, folha medindo no mínimo 600mm X 400mm. Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Cores diversas e variadas (amarelo ouro, azul escuro, branco, preto, verde bandeira, vermelho). Embalagem com 25 unidades.	Emb	8	12,30
132	1	Papel cartolina laminada, gramatura 150g, medidas mínimas de 490mm x 590mm. Cores diversas e variadas (ouro, prata, verde, vermelho). Embalagem com 20 unidades.	Emb	1	23,63
133	1	Papel celofane medindo 85cm x 100cm. Cores vivas e com brilho intenso (verde e vermelho). Embalagem com 50 folhas.	Emb	6	45,30



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

134	1	Papel celofane medindo 85cm x 100cm. Transparente. Embalagem com 50 folhas.	Emb	7	78,17
135	1	Papel contact com cobertura plástica adesiva, transparente. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Medidas aproximadas 25cm x 45cm. Rolo com 25 metros.	Un	17	71,17
136	1	Papel crepom parafinado, folha medindo 0,48m x 2,00m. Cores diversas (amarelo, azul claro, azul escuro, branco, preto, rosa, verde, vermelho). Embalagem com 20 folhas.	Emb	3	22,97
137	1	Papel crepom sem parafina, folha medindo 0,48m x 2,00m. Cores diversas (amarelo, azul claro, azul escuro, branco, preto, rosa, verde, vermelho). Embalagem com 20 folhas.	Embal	13	16,30
138		Papel espelho (dobradura) 60g. Folha medindo no mínimo 480mm x660mm. Cores diversas (amarelo, azul escuro, laranja, preto, rosa, verde, vermelho). Embalagem com 50 folhas.	Embal	12	33,30
139	1	Papel Fotográfico 180G \ A4, próprio para a produção de impressões fotográficas, pacote com 50 folhas	Pacote	9	73,27
140	1	Papel kraft natural (pardo) 80g, rolo medindo 60cm de largura x 200m de comprimento e pesando 8Kg aproximadamente.	Un	12	65,50
141	1	Papel laminado. Folha medindo no mínimo 450mm x 590mm. Cores diversas (ouro, prata, verde, vermelho). Embalagem com 40 folhas.	Emb	6	34,07
142	1	Papel Seda. Folha medindo no mínimo 480mm x 600mm. Cores diversas (amarelo, azul, branco, laranja, lilás, preto, rosa, verde, vermelho). Embalagem com 100 folhas.	Emb	5	32,50
143		Papel transparência para retroprojeter, sem tarja. Impressão de alta resolução com qualidade fotográfica, cores vibrantes, secagem rápida, qualidade profissional, ideal para uso em retroprojeter. Formato: A4. Gramatura: 100 micras. Quantidade por Embalagem: 50 folhas.	Embal	201	67,45
144	1	Pasta catálogo preta, para folha A4, com 100 envelopes plásticos.	Un	24	22,80
145		Pasta az de lombada larga, em papel especial, com trava e olhal e ferragem niquelada, com rados, sendo a ferragem com alavanca que deve ser encaixável na mola, de qualidade similar ou superior a chies.	Unid	22	16,77
146		Pasta az de lombada pequena, em papel especial, com trava e olhal e ferragem niquelada, com rados, sendo a ferragem com alavanca que deve ser encaixável na mola, de qualidade similar ou superior a chies.	Unid	15	14,43
147	1	Pasta com aba e elástico, tamanho ofício, confeccionada de papelão super resistente, com no mínimo 220g e 1 mm de espessura/grossura. Cores claras sortidas. Medindo no mínimo 24cm de largura x 35cm de altura. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	155	25 3,97



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

148		Pasta com aba e elástico, tamanho ofício, cor preta, confeccionada de papelão super resistente, com no mínimo 220g e 1 mm de espessura/grossura. Medindo no mínimo 24cm de largura x 35cm de altura. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Unid	425	3,63
149	1	Pasta com aba e elástico, tamanho ofício, confeccionada em material polipropileno reciclável, muito resistente, medindo no mínimo 2cm x 33cm x 23cm. Cores diversas e variadas (amarela, azul,branca,cristal/transparente, verde, vermelha).	Un	35	4,63
150		Pasta com grampo trilho, tamanho ofício, confeccionada em material plástico resistente. Medidas mínimas 24cm x 34cm. Cores diversas e variadas (amarela, azul, cristal/transparente, verde, vermelha) da pasta e do grampo trilho.	Unid	310	4,27
151		Pasta laminada em polipropileno line tamanho ofício. Acompanha grampo plástico. 245mm X 340mm	Unid	100	4,70
152	1	Pasta sanfonada com 31 divisões para colocação de documentos. Material plástico transparente. Fechamento com elástico. Acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Dimensões aproximadas de 280mm x 380mm.	Un	11	42,40
153	1	Pasta suspensa simples kraft natural (pardo), com no mínimo 170g, medidas aproximadas do corpo de 36,5cm de largura x 23,50cm de altura. Apresenta seis opções para colocação de visor com etiqueta. Acompanha haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. Embalagem com 50 unidades. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	73	30,13
154	1	Percevejo latonado. Composto em arame e chapa de aço. Com tratamento anti-ferrugem. Ponta perfurante. Embalagem com 100 unidades.	Emb	20	4,77
155	1	Perfurador de papel para perfurar no mínimo 35 (trinta e cinco) folhas, com 2 furos, confeccionado de metal resistente.	Un	2	44,90
156	1	Perfurador de papel para perfurar no mínimo 65 (sessenta e cinco) folhas, com 2 furos, confeccionado de metal resistente.	Un	3	86,23
157	1	Pilha alcalina AA. Tamanho médio. Pacote com 4 unidades.	Embal	215	7,43
158	1	Pilhas alcalina AAA. Tamanho palito. Pacote com 4 unidades.	Embal	235	9,87
159		Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, escrita grossa 4,50mm, recarregável com tinta permanente resistente à água. Cores diversas (azul, preta, verde, vermelha). Embalagem com 12 unidades.	Embal	16	39,70
160	1	Pincel chato nº 12	Unid	15	3,63
161	1	Pincel chato nº 2	Unid	15	2,33
162	1	Pincel chato nº 24	Unid	15	7,98
163	1	Pistola para cola quente, tamanho grande ,10 W (mini pistola)	Un	22	35,43
164	1	Pistola para cola quente, tamanho grande ,15 W.	Un	22	60,70
165		Plástico transparente ideal para encapar livros e cadernos, medindo 1,00m de largura x 50,00m de comprimento x 7,50mm de espessura.	Unid	12	4,75
166	1	Plástico transparente, medindo 1,00m de largura x 50,00m de comprimento x 2,50mm de espessura.	Un	35	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

167	1	Porta canetas triplo, tipo trilho (canetas, cartões e clips) em acrílico transparente, medindo no mínimo 23cm de comprimento x 7cm de largura.	Un	8	20,95
168	1	Porta fita adesiva grande, com base de 20cm de comprimento e 10cm de largura, para colocação de fita adesiva estreita de no mínimo 7cm de diâmetro (interno).	Un	5	16,70
169	1	Prancheta para anotações, tamanho para folha ofício, em material acrílico transparente.	Un	26	12,45
170	1	Prendedores de papel, tipo Binder Clips, de metal (mãozinha), na cor preta, tamanho 25mm. Embalagem com 12 unidades.	Emb	10	13,70
171	1	Prendedores de papel, tipo Binder Clips, de metal (mãozinha), na cor preta, tamanho 32mm. Embalagem com 12 unidades.	Emb	10	18,45
172	1	Prendedores de papel, tipo Binder Clips, de metal (mãozinha), na cor preta, tamanho 51mm. Embalagem com 12 unidades.	Emb	10	28,25
173		Quadro de aviso A4 multiuso cristal, Fabricado em Poliestireno, medidas aproximadas de 21,7 x 30 x 0,5cm (L x A x P), com adesivo que adere facilmente às superfícies.	Unid	13	
174		Quadro branco 1,20x0,90 Planejamento Anual Alumínio, com Moldura em alumínio, medidas aproximadas de 120 x 90 cm (L x A), Superfície de secagem rápida, porta caneta e apagador na prte inferior. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos).	Unid	7	324,50
175	1	Régua 30cm, confeccionada de material plástico resistente e transparente (cristal). Deverá apresentar marcação de centímetros (cm) e de milímetros (mm).	Un	38	1,97
176	1	Rolo de barbante 700gr. Tipo tradicional, cor cru, fio 6.	Unid	23	21,95
177	1	Saco plástico tamanho médio, para folhas ofício, para pasta catálogo, 0,6 micras de espessura, perfurados com 4 furos.	Un	700	0,37
178	1	Sacos plásticos decorados transparentes 20X30	Unid	202	0,30
179	1	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor poá preto, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Emb	2	102,50
180	1	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor amarelo , medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Emb	4	100,00
181	1	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor azul bandeira , medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Emb	4	100,00
182		Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor azul celeste, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Embal	3	100,00
183		Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor azul marinho, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Embal	3	100,00
184	1	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor branca, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Emb	8	100,00
185		Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor laranja, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Embal	3	100,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

186		Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor marrom, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Embal	3	100,00
187	1	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor poá rosa, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Emb	4	140,00
188	1	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor poá vermelho, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Emb	4	140,00
189	1	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor preto, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Emb	4	100,00
190	1	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor rosa, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Emb	3	100,00
191		Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor roxo, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Embal	3	88,33
192	1	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor verde bandeira, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Emb	3	88,33
193	1	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor vermelho, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	Emb	6	88,33
194	1	Tela de pintura grande 100cmX80cm	Unid	10	92,45
195	1	Tela de pintura grande 20cmX30cm	Unid	100	19,20
196	1	Tesoura de aço inoxidável 5", com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	32	10,13
197	1	Tesoura de uso geral, confeccionada de aço inox 8" e com cabo de polipropileno preto. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	52	18,43
198	1	Tesoura para floricultura, confeccionada de aço inox 5" e com cabo de polipropileno preto. Deverá ser apresentada amostra do produto.	Un	28	112,00
199	1	Tinta acrílica para tela 250ml. Cores variadas.	Unid	30	29,90
200	1	Tinta facial e corporal com 6 unidades	Estojo	35	21,40
201	1	Tinta para carimbo na cor preta. Composta por água, corantes, glicóis e resinas. Embalagem com 40ml.	Emb	11	7,63
202	1	Tinta têmpera guache. Cor diversas (amarela, azul, branca, laranja, magenta, marrom, preta, rosa, verde, vermelha, violeta). Não tóxica. Solúvel em água com cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Embalagem com 250ml.	Emb	110	6,87
203	1	Verniz Acrílico brilhante 100ml	Unid	25	11,95



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

Dados bancários:

Nº da licitação:

Validade de proposta:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Marca	Valor
1					
2					
3					
4					

Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa



ANEXO IV

Modelo de Indicação de Representante Legal

AO
MUNICÍPIO DE COLINAS – RS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001–02/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Processo Licitatório.

Atenciosamente,

(Nome e Função na Empresa)



ANEXO V

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

AO

MUNICÍPIO DE COLINAS – RS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-02/2018, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... SSP..... e do CPF nº., DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº. 11.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).